



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº871/2020

De 16 de Junho de 2020

Cria o Comitê de Crise na Assistência Social e dá outras providências.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 871/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Executivos Municipais nº 851, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus (COVID – 19), cria o Comitê de Gerenciamento de Crise, e nº 852, de 18 de março de 2020, que dispõe de medidas de prevenção e combate ao contágio nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Cerro Negro,

DECRETA:

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Crise na Assistência Social com objetivo de propor medidas, na área social, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Crise na Assistência Social, os seguintes componentes:

- ✓ Gestor da Assistência Social:
Armando Albuquerque Raithz.

- ✓ Técnico de gestão:
Cleonice Mara Gonçalves.

- ✓ Coordenador e/ou profissional da Proteção Social Básica:
Dariani Arruda Rossi.

- ✓ Representante do CMAS:
Regina Bräscher Vieira.

Art. 3º - Fica instituído o Comitê de Crise Municipal, com as seguintes atribuições e objetivos:

- ✓ Identificar os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais;
- ✓ Articular junto a Secretaria de Saúde para capacitação dos profissionais e disponibilização dos EPIs, e em quais situações devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a vacina da gripe, tal qual os profissionais de saúde;

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- ✓ Identificar os profissionais que estão no grupo de risco e orientar para o afastamento e colocação em teletrabalho ou *home office*, observando os grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde e Decreto Estadual n. 525, artigo, inciso II, datado de 23 de março de 2020;
- ✓ Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham aos equipamentos;
- ✓ Realizar reuniões por vídeo conferência e redes sociais com a equipe da Assistência Social;
- ✓ Promover reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação no que tange a situação de emergência;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 16 de Junho de 2020.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 16 de Junho de 2020.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br